

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento Delegado (UE) n.º 518/2014 da Comissão, de 5 de março de 2014, que altera os Regulamentos Delegados (UE) n.º 1059/2010, (UE) n.º 1060/2010, (UE) n.º 1061/2010, (UE) n.º 1062/2010, (UE) n.º 626/2011, (UE) n.º 392/2012, (UE) n.º 874/2012, (UE) n.º 665/2013, (UE) n.º 811/2013 e (UE) n.º 812/2013 no que respeita à rotulagem dos produtos relacionados com a energia na Internet

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 147 de 17 de maio de 2014)

Na página 23, no anexo VIII:

onde se lê: «É aditado o seguinte anexo VII:

“ANEXO VII

Informações a fornecer em caso de venda, locação ou locação com opção de compra através da Internet”»,

deve ler-se: «É aditado o seguinte anexo VIII:

“ANEXO VIII

Informações a fornecer em caso de venda, locação ou locação com opção de compra através da Internet”»,

Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2015/880 da Comissão, de 4 de junho de 2015, relativo à prorrogação dos períodos de transição relacionados com os requisitos de fundos próprios para posições em risco sobre contrapartes centrais previstos nos Regulamentos (UE) n.º 75/2013 e (UE) n.º 48/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 143 de 9 de junho de 2015)

Na página 7, no considerando 5:

onde se lê: «Ainda não foi concedido reconhecimento a nenhuma das CCP já existentes estabelecidas em países terceiros que já apresentaram um pedido nesse sentido.»,

deve ler-se: «No que respeita às CCP já existentes estabelecidas em países terceiros que já apresentaram um pedido de reconhecimento, o referido processo está em curso, mas não estará concluído antes de 15 de junho de 2015.».
